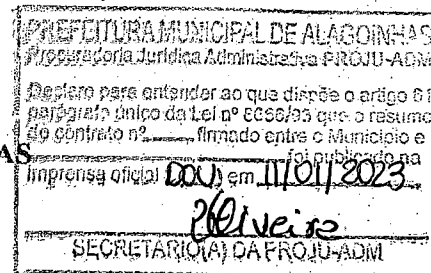




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 407/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DO OUTRO,
PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES
LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, representado neste ato pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas – BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG sob o n.º 10.042.556-91 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado e a PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.281/0001-69, situada à Rodovia De Berlinque, Condomínio Bosque De Berlinque, Rua A, Vera Cruz/Ba, CEP: 40.470-000, neste ato representada por EDIVANIA MENDONÇA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.027.405-94, portadora do RG sob o n.º 1277017298 SSP/BA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2022, contido do processo administrativo nº 7800/2022 e no processo 14479/2022 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA E PARA SUPRIR OS LOTES DESERTOS DO PE 031/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Oxigênio gasoso, acondicionado em cilindros com capacidade de 4 m³, em regime de comodato	m³	1210	AIR LIQUID	R\$ 16,95	R\$ 20.509,50
4	Oxigênio Gasoso, acondicionado em cilindros com capacidade em 1 m³, em regime de comodato	m³	1662	AIR LIQUID	R\$ 87,64	R\$ 145.657,68
5	Oxigênio gasoso, acondicionado em cilindros com capacidade em 2,5 m³ - em regime de comodato	m³	1485	AIR LIQUID	R\$ 48,00	R\$ 71.200,00
6	Ar Comprimido Medicinal acondicionado em cilindros com capacidade de 2,5 m³ até 7 m³ em regime de comodato.	m³	315	AIR LIQUID	R\$ 63,63	R\$ 20.043,45
7	KIT de oxigênio gasoso com cap de 2,5 m³, (composto de cilindro vazio, válvula reguladora, manômetro e frasco umidificador).	und	19	MORIYA	R\$ 2.810,00	R\$ 53.390,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	KIT de oxigênio gasoso com capacidade de 4 m³, (composto de cilindro vazio, válvula reguladora, manômetro e frasco umidificador).	und	19	MORIYA	R\$ 3.016,65	R\$ 57.316,35
VALOR TOTAL					R\$ 368.203,88	

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 058/2022, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- e) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- f) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- g) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- h) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;
- i) Entregar o bem contratado nos prazos previstos na licitação;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- l) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- m) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 368.203,88 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO ABASTECIMENTO/LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1 O prazo de entrega do objeto será de forma parcelada e de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e cada entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição (ORDEN DE FORNECIMENTO). Exceto em casos de emergências, quando os suprimentos deverão ser realizados no prazo de até 03 (três) horas ou dentro do período de autonomia da central reserva, o que ocorrer primeiro, a ser contado da solicitação do órgão ao fornecedor, desde que NÃO haja interrupção do fornecimento.

6.2 Os itens deverão ser entregues nos endereços em anexo:

UNIDADES DE SAUDE – ZONA URBANA		
1.	USF – SÃO CRISTOVÃO	PARQUE SÃO CRISTOVÃO, Nº 154- SILVA JARDIM
2.	USF – NOSSA SENHORA DE FATIMA	RUA 14 DE JANEIRO, 138 – PÇA SANTA ISABEL
3.	USF – LIRIO DOS VALES	RUA DO AVIÃO, 116 – BARREIRO
	USF – PRÓ-SAUDE	
4.	USF – PAU BRASIL	CONJ. ALAGOINHAS IV, S/N - ALAGOINHAS
	USF – ALAGOINHAS IV	
5.	USF – SAGRADA FAMILIA	RUA SÃO LUIZ, Nº 647 - MANGALÔ
6.	USF – FLAVIO CAVALCANTE	RUA MARECHAL ARISTOTELES DE SOUZA DANTAS , 241 MANGALÔ
	USF – MANGALÔ II	
7.	USF – TAIZE	CONJ. RÔMULO ALMEIDA 5 - IAPSEB
	USF – PRAÇA KENNEDY	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.	USF - RENOVAÇÃO USF - SÃO JOSÉ OPERARIO	RUA SÃO JOSÉ - ALTO DO PIRINEL, 65 Sº TEREZINHA
9.	USF - SANTO ANTONIO BAIXA DA SANTINHA	JARDIM PEDRO BRAGA
10.	USF - URBIS III	CONJ. FREI LEÃO DE MAROTA, RUA DO CATU
11.	USF - 21 DE SETEMBRO	RUA JOÃO LUCIO DE JESUS, S/N 21 DE SETEMBRO
12.	USF - NOVA BRASILIA	AV. SANTO ANTONIO S/N NOVA BRASILIA
13.	USF - JARDIM PETROLAR USF - NOVA ESPERANÇA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SN JARDIM PETROLAR
14.	USF - SANTA TEREZINHA USF - NOVA REPUBLICA	RUA SÃO ISIDORO, SANTA TEREZINHA (Ferro Aço)
15.	USF - ALAGOINHAS VELHA USF - ALAGOINHAS VELHA II USF - ZONA RURAL	TV. JOSÉ LUIS SANTOS, SN ALAGOINHAS VELHA
16.	UBS - MAIZA TELES	LOTEAMENTO VILA DOS LARANJAIS SN - RUA DO CATU
17.	CLINICA ODONTOLÓGICA	RUA LUIZ VIANA, 228
UNIDADES DE SAÚDE - ZONA RURAL		
18.	USF - SAUIPE USF - DISAI	BR 101, DISAI, SN - ZONA RURAL SAUIPE
19.	USF - RIACHO DA GUIA	SEDE DISTRITO DO RIACHO DA GUIA
20.	USF - ESTEVÃO	PRAÇA CENTRAL DO ESTEVÃO
21.	USF - NARANDIBA	COMUNIDADE DE NARANDIBA
22.	USF - PORTÕES	COMUNIDADE DE PORTÕES
23.	USF - BOA UNIÃO	SEDE DISTRITO DE BOA UNIÃO
24.	USF - MIGUEL VELHO	RUA GAUDÊNCIO DE SOUZA SN, MIGUEL VELHO
MATERNIDADE		
1	HMMA	RUA ELVIRA DOREA, S/N, CENTRO
SAMU		
1	SAMU	LOTEAMENTO JARDIM PETROLAR, QUADRA 49, LOTE 11

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2025/2030/2021	3.3.90.30	500.1002/600.0000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas 29 de dezembro de 2022


LAJNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


PAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: RONIVON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 569.542.915-15

TESTEMUNHA 2: MARIA RONILDES GUEDES CARNEIRO
CPF: 682.780.635-91

07504281/0001-69
Prazmed Comércio Varejista
de Gases EIRELI
Rua B, nº 235 - Loteamento Bosque
de Berlinque, Berlinque
CEP.: 44.470-000
VERA CRUZ - BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - CPL, a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2023, às 10h00min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DA AVENIDA PEREIRA BARRETO E RUA COR. TITO LEÃO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, ORIUNDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0610766-83/FINISA. O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Bairro Centro - Maués - Amazonas, CEP: 69.190-000. Mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL, a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2023, às 15h00min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, ORIUNDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0610766-83/FINISA. O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Bairro Centro - Maués - Amazonas, CEP: 69.190-000. Mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Maués/AM, 10 de janeiro de 2023.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARIPUANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame: Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Novo Aripuanã/AM - Proposta nº. 14136.159000/1190-06-MS, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data da abertura de envelopes: 23 de janeiro de 2023. Hora: 08:00. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame: Objeto: Aquisição de Equipamento Permanente tipo (AMBULÂNCIA), para atendimento do Hospital Regional do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data da abertura de envelopes: 23 de janeiro de 2023. Hora: 11:00. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 - CPL/5RP

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame: Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM na Capital de Manaus, de acordo com o termo de referência. Tipo: Menor Preço Por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data da abertura de envelopes: 23 de janeiro de 2023. Hora: 15:00. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 10 de janeiro de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O Prefeito Do Município De Santa Isabel Rio Negro, no uso de suas atribuições legais; Considerando, o que consta na ata circunstanciada da sessão pública do processo licitatório em referência, elaborada pela CPL; Considerando, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando, que os participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação; Considerando, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93; Considerando, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras; resolve:

I. - Adjudicar o objeto do processo licitatório em referência à empresa JPB2 EMPREENDIMENTOS, inscrita regularmente CNPJ 37.535.311/0001-65, estabelecida à avenida Pau Brasil, nº 121, bairro areal A - CEP: 69.750-000, cidade de São Gabriel da Cachoeira, o objeto da TP nº 013/ 2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de de R\$

1.984.941,61 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

II- Homologar a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de de R\$ de R\$ 1.984.941,61 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção do centro de eventos no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do Convênio 924181/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

III- Determinar a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 19 de dezembro de 2022.
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 404/2022 - Contratante: Município de Alagoínhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 73.008.682/0001-52 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2021- Objeto: Fornecimento De Reagentes para a realização de exames de Bioquímica e Hematológico nos usuários da rede Municipal de Saúde pelo Laboratório Municipal De Alagoínhas-Ba, com a cessão de equipamentos em regime de comodato - Valor estimado: R\$ 503.516,42 (quinhentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)- Data de Assinatura: 21/12/2022.

Contrato nº. 407/2022 - Contratante: Município de Alagoínhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA - CNPJ/MF nº 07.504.281/0001-69 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 058/2022- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Alagoínhas/Ba e para suprir os lotes desertos do PE 031/2021- Valor estimado: R\$ 368.203,88 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 29/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

ITEM FRACASSADO

Aviso de Lote II Fracassado - A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que o LOTE II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, para serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, FOI DECLARADO FRACASSADO seguindo orientações do Departamento Jurídico e Controladoria do Município. Informações complementares na Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com.

Amélia Rodrigues-BA, 9 de janeiro de 2023

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento a fim de compor o uniforme escolar dos educandos e servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Andaraí, para o ano letivo de 2023. Tipo: Menor preço global. Data: Abertura das propostas: 25/01/2023, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 25/01/2023, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 10 de janeiro de 2023

IRLANE SILVA SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Prefeito de Andorinha - Ba, adjudica e homologa o Processo Administrativo nº 815/2022, referente à Tomada de Preço nº 010/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reforma e ampliação da unidade de saúde da família na rua do tanque e da unidade de saúde - UBS 24 horas, no Município de Andorinha - Bahia, para a empresa: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ sob nº 09.322.155/0001-19, vencedora do certame com o valor global de R\$ 654.208,39. Para um período de 05 (cinco) meses.

Em 10 de janeiro de 2023

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de Araci - Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2023, do tipo menor preço global, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição, na sede deste município. A Sessão de julgamento ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas no prédio sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado à Praça José Ferreira, s/nº, centro, Araci-Bahia. Esclarecimentos pelo tel: (75) 3266-2146, das 8:00 às 14:00, e/ou pelo e-mail: licitacao.araci@gmail.com.

Araci-Bahia, 10 de janeiro de 2023

CLEIDSON MATOS BARRETO

Presidente da COPEL





EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 404/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** – CNPJ/MF n.º 73.008.682/0001-52 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2021– Objeto: Fornecimento De Reagentes para a realização de exames de Bioquímica e Hematológico nos usuários da rede Municipal de Saúde pelo Laboratório Municipal De Alagoinhas-Ba, com a cessão de equipamentos em regime de comodato – Valor estimado: R\$ 503.516,42 (quinhentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)- Data de Assinatura:21/12/2022.

Contrato nº. 407/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA** – CNPJ/MF n.º 07.504.281/0001-69 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 058/2022– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Alagoinhas/Ba e para suprir os lotes desertos do PE 031/2021– Valor estimado: R\$ 368.203,88 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 29/12/2022.